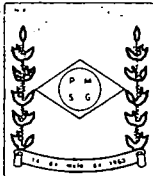


Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrado  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 085/73 - CESSA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a firma NIMMER & KOELHERT, cujo ramo de negócio não coincide com o registrado na Junta Comercial e Escritania Fiscal de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO que a referida firma está funcionando sem a prévia licença da Prefeitura Municipal;

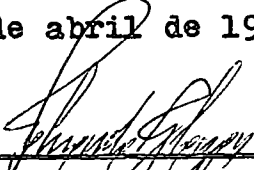
CONSIDERANDO que a atividade naquele estabelecimento, como é público e notório, é de exploração do lenocínio e prejudicial aos bons costumes da Comunidade, resolve:

Art. 1º - Cessar o funcionamento da firma NIMMER & KOELHERT, sita à Rua João Gregório, nº 100, nesta Cidade, de acordo com os termos do ítem VI do art. 6º da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), determinando o fechamento do aludido estabelecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que vigorará a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1973.

  
EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária